

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	015	08	2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.015.00/2011 CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2011, FIRMADO ENTRE O MCTI, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.597, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF sob nº 539.617.227-49, portador da Carteira de Identidade nº 346394-0 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006 e de 23/03/2012, respectivamente.

CONTRATADA

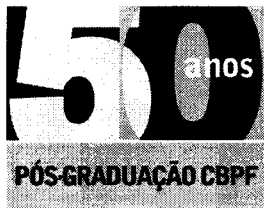
JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.084.999/0001-10, sediada na Av. Itaberaba, nº 3563, sala 21, Jd. Maracanã, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Nelson Obo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.333.272-9 expedida pela SSP/SP e CPF nº 118.710.448-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois microscópios eletrônicos, celebrado na data de 12 de dezembro de 2011, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e da IN/SLTI/MPOG nº 2/2008 e suas alterações, na forma do que consta o Processo CAD CBPF nº 01206.000474/2011-79, as condições constantes que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

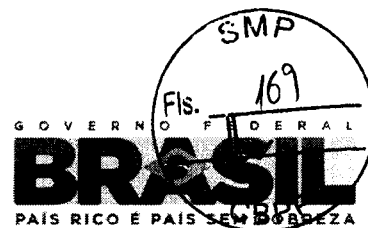
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.





Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

Para regular e completa execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo, fará jus a CONTRATADA a remuneração mensal de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais) e valor anual dos serviços de R\$ 111.264,00 (cento e onze mil duzentos e sessenta e quatro reais), alterado após o reajuste de 7,5222%, com base no Art. 65 inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a prestação dos serviços encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2012NE8000, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

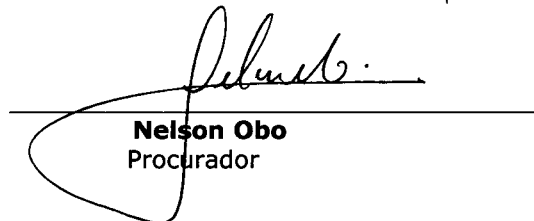
E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

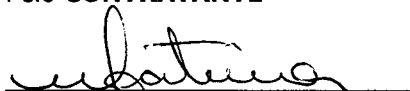

FERNANDO LAZARO FREIRE JUNIOR
Diretor

Pela **CONTRATADA**



Nelson Obo
Procurador

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Nome: Maria de Fatima Machado
CPF. 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**


Nome: Durvalino Epifanio A. Curcio
CPF 313.377 858-73

